



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de conserto e manutenção dos pinos de segurança da concha da draga Hyundai pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ernestina/RS, compreendendo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

3. CONTRATADA

HM ELÉTRICA E MECÂNICA PESADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.393.999/0001-09, com sede no Município de Tio Hugo/RS.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a realização de conserto e manutenção dos pinos de segurança da concha da draga Hyundai pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de Ernestina/RS.

A manutenção mostra-se necessária em razão do desgaste apresentado nos componentes mecânicos do equipamento, situação que compromete diretamente a segurança operacional, o desempenho das atividades e a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas, movimentação de materiais e serviços de infraestrutura urbana e rural.

Considerando que a draga é equipamento essencial para execução dos serviços públicos municipais, eventual paralisação poderá ocasionar prejuízos operacionais, atrasos em obras e comprometimento do atendimento das demandas da população.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de mão de obra técnica qualificada, utilização de equipamentos adequados e garantia da correta execução dos serviços mecânicos, assegurando a durabilidade e segurança do equipamento.

A contratação direta encontra amparo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor.

Também serão observados os princípios previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão contemplar:

- Avaliação técnica dos pinos de segurança da concha da draga Hyundai;
- Desmontagem dos componentes necessários;
- Recuperação, ajuste, alinhamento e/ou substituição de peças danificadas, quando necessário;
- Serviços de solda, usinagem e reforço estrutural, se aplicáveis;
- Montagem e testes operacionais;
- Garantia da perfeita funcionalidade e segurança do equipamento após a execução dos serviços.

Todos os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas aplicáveis e observando os critérios de segurança do trabalho.

7. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para execução dos serviços é de:

R\$ 7.896,50 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da autorização de serviço pelo Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços com qualidade técnica e observância das normas aplicáveis;
- Disponibilizar mão de obra qualificada;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- Fornecer ferramentas, equipamentos e materiais necessários;
- Garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos;
- Corrigir imediatamente quaisquer falhas identificadas na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por danos eventualmente causados ao patrimônio público decorrentes de culpa ou dolo.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Município:

- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Disponibilizar acesso ao equipamento;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Emitir autorização para início dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, que acompanhará a execução e certificará o cumprimento das obrigações contratuais.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, atestado de execução e conferência pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ernestina/RS.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

O contratado deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais defeitos decorrentes da execução.

Ernestina/RS, 20 de maio de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal